



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

LEI MUNICIPAL Nº 02/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 1.454.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO O FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
06.000 06.002 0026.0782.0010.2018 3400000000000000 3440000000000000 3449000000000000 3449052000000000	 837	Secret.de Agricul. M. Ambiente e Viação Rural DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO RURAL Manutenção e renovação de Maquinas Rodoviárias/Equipamentos DESPESAS CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	 1.454.000,00
		TOTAL GERAL	1.454.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação em igual importância na seguinte rubrica de receita:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	D E S C R I Ç Ã O	VALOR
4242999010200000000	837	Transferência de Convenio n 511 237905326 com a Secretaria da agricultura	1.454.000,00
		TOTAL GERAL	1.454.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mamborê, 21 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito